

	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO
	Rua Severiano Fonseca, 43 – Centro – CEP:39940-000
	Rio do Prado/MG – Fone: (033) 3744-1363
	CNPJ: 18.349.936/0001-98 - e-mail: contato@riodoprado.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 017 DE 08 DE JULHO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO - MG CNPJ: 02.304.085/0001-27 PROTOCOLO Nº <u>496</u> DATA: <u>14</u> / <u>07</u> / <u>2026</u> HORÁRIO: _____ <u>P/ Lari Rommel</u> ASSINATURA DO PRESIDENTE

Dispõe sobre a vinculação de imóveis situados no Município de Rio do Prado/MG aos Conjuntos Habitacionais que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio do Prado, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam vinculados ao Conjunto Habitacional “Argemiro Jardim Figueiredo”, situado no Município de Rio do Prado/MG, os imóveis registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almenara/MG do número 14.777 (quatorze mil, setecentos e setenta e sete) até o número 14.791 (quatorze mil, setecentos e noventa e um).

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO - MG CNPJ: 02.304.085/0001-27 APROVADO DATA: <u>08</u> / <u>09</u> / <u>2026</u> HORÁRIO: _____ <u>[Assinatura]</u> ASSINATURA DO PRESIDENTE
--

Art. 2º Ficam vinculados ao Conjunto Habitacional “Germino Marciano dos Santos”, situado no Município de Rio do Prado/MG, os imóveis registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almenara/MG do número 14.762 (quatorze mil, setecentos e sessenta e dois) até o número 14.776 (quatorze mil, setecentos e setenta e seis).

Art. 3º O Conjunto Habitacional antes denominado Edislei Teixeira Rocha passará a ser nomeado como “Conjunto Habitacional Germino Marciano dos Santos”.

Art. 4º O Poder Executivo, por intermédio dos órgãos municipais competentes, adotará as providências administrativas necessárias à averbação e à atualização cadastral decorrentes da vinculação de que trata esta Lei, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almenara/MG e aos cadastros municipais pertinentes.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO
Rua Severiano Fonseca, 43 – Centro – CEP:39940-000
Rio do Prado/MG – Fone: (033) 3744-1363
CNPJ: 18.349.936/0001-98 - e-mail: contato@riodoprado.mg.gov.br

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Prado/MG, 08 de julho de 2026.

ADIMILSON ANTUNES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO
Rua Severiano Fonseca, 43 – Centro – CEP:39940-000
Rio do Prado/MG – Fone: (033) 3744-1363
CNPJ: 18.349.936/0001-98 - e-mail: contato@riodoprado.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo formalizar a vinculação dos imóveis situados no Município de Rio do Prado/MG, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almenara/MG do número 14.762 ao 14.791 aos respectivos Conjuntos Habitacionais “Argemiro Jardim Figueiredo” e “Germino Mariano dos Santos”, nos quais efetivamente se inserem.

A medida visa conferir maior organização e precisão ao cadastro imobiliário municipal, facilitando a identificação, a fiscalização e a gestão administrativa dos referidos imóveis, bem como assegurando segurança jurídica aos beneficiários e regularidade às futuras averbações cartorárias e atos administrativos correlatos.

Trata-se, portanto, de providência de caráter administrativo e organizacional, sem geração de despesa relevante para os cofres públicos, razão pela qual contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Rio do Prado/MG, 08 de julho de 2026.


ADIMILSON ANTUNES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal